



GESTÃO 89/92

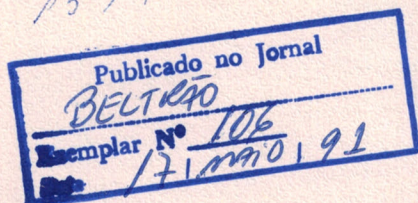
AV. IGUAÇU, S/N. - ☎ (0465) 34-1388

85576 SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

LEI Nº 002/91

DE 09/MAIO/1991



Súmula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir lote Urbano no Distrito de Iolópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste ,
Estado do Paraná, **Juarez Jordani**.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' autorizado a adquirir lote urbano no distrito de Iolópolis, situado na Gleba 5 de Iolópolis, com área total de 2.500m² (dois mil quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - Os recursos necessários para dar atendimento a despesa referida no artigo 1º desta Lei fica indicado o Orçamento para o atual exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 09 de maio de 1.991.

Juarez Jordani
PREFEITO MUNICIPAL